

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S OU EPP'S**

Interessado: Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer; Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 257/2015, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente), em 07/08/2015, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 14/08/2015, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 02/09/2015, às 08:30h, na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na sede administrativa retro mencionada, licitação na modalidade de Pregão, forma Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, tipo "**Menor Preço unitário por Item**", destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, mobiliário em geral, e demais equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Anexos.

1 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h.

1.2 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento da importância de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente à Taxa de Expediente regularmente instituída, junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.

1.2.1 Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital poderá ser obtido através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

2 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 A Sessão Pública do Pregão realizar-se-á no dia 02/09/2015, às 08:30h, na Sala de

Licitações do Paço Municipal.

2.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

2.2 A recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo próprio.

2.3 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se desenvolverá com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

2.3.1 Credenciamento dos interessados, de seus representantes legais ou delegados;

2.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento das Exigências contidas no Edital, **que deverá ser apresentada em separado, fora de qualquer envelope;**

2.3.3 Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação dos licitantes;

2.3.4 Análise das Propostas de Preços constante dos envelopes para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

2.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

2.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

2.3.9 Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistirem recurso(s).

2.3.9.1 Na hipótese da existência de recurso, após o seu julgamento, a adjudicação será realizada pelo Prefeito.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente licitação reger-se-á, fundamentalmente, pelos comandos legais seguintes:

3.1.1 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

3.1.2 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.1.3 Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4 Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009;

3.1.5 Decreto Municipal nº. 023, de 27 de março de 2007;

3.1.6 Decreto Municipal nº 074, de 30 de julho de 2015;

3.1.7 Demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

4 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

4.1.1 Anexo I – Memorial Descritivo;

4.1.2 Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

4.1.3 Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

4.1.4 Anexo IV – Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.5 Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

4.1.6 Anexo VI – Termo de Credenciamento;

4.1.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

5 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

5.1 A presente licitação tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, mobiliário em geral e demais equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

5.1.1 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Presencial, terá a validade de 04 (quatro) meses. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, conforme a necessidade. O objeto da presente licitação será empregado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

5.2 O preço total máximo do objeto do presente certame é de R\$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, do presente Edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.004.04.122.0003.1003 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Administração Pública.

Elemento de despesa: 44905230; 44905233; 44905234; 44905235; 44905242

Fonte: 000, 505

02.007.10.301.0006.1010 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

Elemento de despesa: 44905212; 44905234; 44905235; 44905242

Fonte: 505, 000, 497

02.005.12.361.0004.1006 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 44905230; 44905234; 44905235; 44905242

Fonte: 104, 505

02.005.12.365.0004.1008 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Educação Infantil

Elemento de despesa: 44905233; 44905242

Fonte: 104, 505

02.012.08.244.0013.1024 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

Elemento de despesa: 44905230; 44905235

Fonte: 505

02.013.08.243.0013.6001 – Proteção às Crianças, Adolescentes e Jovens

Elemento de despesa: 44905212; 44905230; 44905235; 44905242

Fonte: 880

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que:

7.1.1 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7.1.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

7.1.3 Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

7.1.4 Ostentem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009).

7.2 É vedada a participação de:

7.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Mercedes;

7.2.4 Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação;e

7.2.5 Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009.

8.2 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação (apartada do contrato social) ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

8.2.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que fala o item 8.4, deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a licitante realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente à Pregoeira.

8.3 A comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observado o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à Licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a

licitação.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação), Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ser confeccionado em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E SEU CONTEÚDO

10.1A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 1), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2015

DATA DE ABERTURA: xx/xx/2015

HORÁRIO: 09:00h

10.2 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo III deste Edital, deverá:

10.2.1 Ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

10.2.2 Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

10.2.3 Conter identificação do número do Pregão;

10.2.4 Ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.

10.2.5 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, bem como indicar o fabricante e/ou marca dos mesmos, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, principalmente aquelas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, considerando que as referências constantes da descrição técnica de cada objeto têm caráter informativo, não sendo obrigatoriamente necessária a apresentação de

proposta contendo o objeto referenciado.

10.2.6 Conter valor unitário e valor total do item a que se refere a proposta, o qual compõe o objeto deste Edital;

10.2.7 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.2.8 Conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

10.2.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

10.3 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

10.4 A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

10.4.1 Do prazo de pagamento, de acordo com o subitem 25.3;

10.4.2 Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 2), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2015
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2015
HORÁRIO: 09:00h

11.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

11.3 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.4 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual;

11.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.4.2.1 Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.

11.4.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa ou do empresário individual;

11.5 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD); ou, se for o caso, Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.5.3.1 – A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, desde que dentro do prazo de validade;

11.5.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

Obs: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

1. Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa aquela que contemple a existência de débitos:

1.a Não vencidos;

1.b Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

1.c Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.6 A **Regularidade Trabalhista** será demonstrada pela apresentação do seguinte documento:

11.6.1 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.7 - **Outros documentos** a serem apresentados:

11.7.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

11.7.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

Obs: Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre este ato convocatório e seus Anexos, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento da taxa de expediente de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), em quantidade bastante para cobertura do custo

da reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas da Pregoeira, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.

13.2 A decisão sobre o requerimento para adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora deste, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do procedimento.

13.3 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), nova abertura de prazo e designação de nova data para a realização do certame, e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão à Pregoeira e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VI deste Edital, ou Instrumento de Procuração com poderes idênticos.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou via original do ato constitutivo da empresa**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

14.1.1.2 formular lances ou ofertas verbais;

14.1.1.3 negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;

14.1.1.4 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.5 assinar a ata da sessão;

14.1.1.6 prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira; e

14.1.1.7 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da licitante for seu sócio, titular (empresário individual), dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação da via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição empresarial, devidamente registrado no órgão de Registro do Comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (um) único licitante.

14.5 O Termo de Credenciamento poderá ser substituído por instrumento público ou particular de procuração, desde que atendidas as disposições do subitem 14.1.1.

14.6 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, e subitem 14.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.7 A ausência do credenciado, após a entrega do envelope de proposta de preços e, antes de iniciada a etapa de lances verbais, importará na imediata exclusão do licitante por ele representado, desta etapa, salvo autorização da Pregoeira; neste caso, para efeito de classificação das propostas, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

14.7.1 Ausentando-se o credenciado sem autorização da Pregoeira, após o início da etapa de lances verbais, ficará o mesmo impedido de realizar novos lances, mantendo-se, entretanto, sua última oferta, para efeito de classificação das

propostas.

14.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada à parte, fora dos envelopes**.

15.1.1 No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio à Pregoeira para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

15.1.2 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela Pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de classificação das propostas.

15.2 Recebida e aceita pela Pregoeira a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 10.1 e 11.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá a Pregoeira à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a Pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 A Pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço manifestadamente inexequível ou superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará a Pregoeira a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 A Pregoeira classificará, para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.8.1 O sorteio de que trata este item poderá ser dispensado em caso de declinação de preferência dos licitantes, procedendo o pregoeiro à ordenação para a realização de lances verbais, atendendo a acordo verbal celebrado entre os licitantes "empatados".

16.9 Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

17.1 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

17.2 Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve representar redução de 1,0% (um por cento) do último preço ofertado.

17.2.1 Excepcionalmente, a critério da Pregoeira e, diante de situação que resguarde o interesse público, poderá ser aceita oferta em valor inferior ao estabelecido.

17.4 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.4.1 Na sua ocorrência, se sujeita o desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17.5 A desistência de apresentação de lance verbal por um licitante, quando convocado pela Pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior classificação das propostas.

17.6 A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela Pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.7 Se nenhum licitante oferecer lance verbal, a Pregoeira poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, no entanto, abrir negociação visando redução do preço.

17.8 Da mesma forma, havendo, durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a Pregoeira poderá aceitá-la se ela atender a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, igualmente, abrir negociação visando redução do preço.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a Pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, a Pregoeira considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso dos licitantes não classificados para a etapa de lances verbais, e dos classificados que, por opção, não apresentaram lances verbais.

18.3 Classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão da Pregoeira será balizada pela comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações

anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 A Pregoeira poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, a Pregoeira poderá desclassificar o licitante, devendo para tanto, promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta do licitante classificado na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do mesmo, procedendo ao exame dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todos os licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal de estabelecimento que não seja a matriz (filial);

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação, por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal **presente à sessão**.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

19.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e**

motivadamente a intenção de recorrer, cabendo à Pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, a Pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada à Pregoeira, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, observando o horário normal de expediente;

19.6.2 Os demais licitantes serão intimados para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e à homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação, pela Pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Pregoeira até a efetiva formalização da contratação.

19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a Pregoeira tê-la

declarada encerrada.

19.9.2 A Pregoeira deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo VII deste Edital.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata, que será de 05 (cinco) dias corridos, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando houver solicitação formalizada por escrito da parte interessada e desde que demonstre motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal ou constituído por delegação do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata.

20.4 Como condição para assinatura da Ata, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte do licitante vencedor, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar o próximo licitante, na ordem de classificação, para assinar nova Ata.

20.8 O Município de Mercedes poderá, quando o convocado não assinar a Ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA

21.1 A Ata terá vigência de 04 (quatro) meses, findando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

22 - PREÇO

22.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação.

22.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

22.3 Serão desclassificadas as propostas escritas que apresentarem preço superior ao consignado no subitem 5.

22.4 É vedado o reajuste de preço durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

23 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 O fornecimento iniciará a partir de setembro de 2015 (dois mil e quinze), sendo que a entrega do objeto dar-se-á em até 10 (dez) dias após sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, junto ao Setor de Patrimônio, sito no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

23.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes.

23.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

23.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

23.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

24 - DA GARANTIA

24.1 Sem prejuízo do estabelecido neste Edital, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

25 - DO PAGAMENTO

25.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso.

25.1.1 Atendendo ao disposto na NPF nº 95/2009, da Coordenação da Receita do Estado do Paraná, todas as operações de venda de mercadorias/produtos para a Administração Pública deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser realizadas mediante a emissão de Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

25.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa a manutenção da regularidade fiscal, prevista no subitem 11.7.

25.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

25.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

25.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

25.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26 - DA ALTERAÇÃO DA ATA

26.1 **Não será** permitida a alteração da Ata de Registro de Preços para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, salvo quando se tratar de alteração relativa à quantidade do objeto inicialmente prevista neste Edital, sendo que ante a necessidade de alteração neste sentido, serão obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

27 - DAS PENALIDADES

27.1 O licitante fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeito às seguintes penalidades:

27.1.1 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

27.1.2 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Mercedes e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

27.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

27.1.3.1 Deixar de assinar a Ata;

27.1.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

27.1.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

27.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.3.5 Fizer declaração falsa;

27.1.3.6 Cometer fraude fiscal; e

27.1.3.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

27.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

27.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 27.1.2.

27.4 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

28 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por

Edital de Pregão Presencial nº 79/2015

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.1.1 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

28.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado pelo cumprimento da Ata.

28.2 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

28.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

29 - FORO

29.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mercedes – PR, 14 de agosto de 2015.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

2- OBJETO E PREÇO MÁXIMO

ITEM 01 – COMPUTADOR I

COMPUTADOR: PROCESSADOR: Clock: 3.10 GHz, Frequência turbo max: 3.30 GHz, Cache: 6 MB, 64Bits, 4 núcleos de processamento, DMI2: 5 GT/s. **Referência: Intel Core i5-4440. PLACA MÃE:** compatível com o processador, Padrão: ATX ou MicroATX, Saída Gráfica: VGA(D-Sub), DVI-D e HDMI. Memória: 4 DIMMs, DDR3 1600/1333 MHz, Suporta até 32 GB de memória. Áudio: 2 / 4 / 5.1 / 7.1 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slots: 1 PCI Express x16; 1 PCI Express x16 rodando a x4; 2 PCI Express x1; 3 PCI. Interface de Armazenamento: 6 porta SATA 3; 1 porta SATA Express; Raid: 0, 1, 5 e 10. Portas USB: 6 USB 3.0; 8 USB 2.0. 1 conector PS/2. **Referência: GigaByte GA-H97-D3H. MEMÓRIA:** 1 pente de memória, Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3, Front Side Bus: 1600 MHz. **DRIVER ÓPTICO:** Interface SATA, Velocidade de Leitura Máxima: DVD 16x, CD 48x, Velocidade de Gravação Máxima: DVD-R 24x, DVD+R 24x, DVD-RW 6x, DVD+RW 8x, DVD-R DL 12x, DVD+R9 12x, DVD-RAM 12x, CD-R 48x, CD-RW 32x, Cor Preto. **DISCO RÍGIDO:** Capacidade 500 GB. Interface SATA 3. Tamanho Cache 16 MB. Velocidade de rotação 7.200 RPM. Tempo de busca: 8,5ms. Taxa de Transferia de dados: 6Gb/s. **Referência: Seagate 1BD142-303. GABINETE:** Gabinete com fonte 400W Real que suporte equipamentos acima, Duto de ar lateral, cor predominante preta, 4 baias, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal, mouse USB óptico, caixas de som, teclado USB, teclas de acesso rápido e ABNT2. Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo.

Quantidade: 13 unidades;

Valor unitário: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos)

Valor total: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

ITEM 02 – COMPUTADOR II

COMPUTADOR MENOR: PROCESSADOR: Clock: 3.30 GHz, Cache: 3 MB, 64Bits, 2 núcleos de processamento, DMI: 5 GT/s. **Referência: Intel Pentium G3260. PLACA MÃE:** compatível com o processador. Padrão: ATX ou MicroATX. Saída Gráfica: VGA(D-Sub) e HDMI. Memória: 2 DIMMs, DDR3 1666/1333 MHz, Suporta até 16 GB de memória. Áudio: 2 / 4 / 5.1 / 7.1 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slots: 1 PCI Express x16; 1 PCI Express x1; 2 PCI. Interface de Armazenamento: 2 porta SATA 3 6.0 Gb/s, 2 porta SATA 2 3.0 Gb/s. Portas USB: 2 USB 3.0; 4 USB 2.0. 2 conector PS/2. **Referência: GigaByte GA-H81M-S2PH. MEMÓRIA:** 1 pente de memória, Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3, Front Side Bus: 1600 MHz. **DRIVER ÓPTICO:** Interface SATA, Velocidade de Leitura Máxima: DVD 16x, CD 48x, Velocidade de Gravação Máxima: DVD-R 24x, DVD+R 24x, DVD-RW 6x, DVD+RW 8x, DVD-R DL 12x, DVD+R9 12x, DVD-RAM 12x, CD-R 48x, CD-RW 32x, Cor Preto. **DISCO RÍGIDO:** Capacidade 500 GB. Interface SATA 3. Tamanho Cache 16

MB. Velocidade de rotação 7.200 RPM. Tempo de busca: 8,5ms. Taxa de Transferia de dados: 6Gb/s. **Referência: Seagate 1BD142-303. KIT GABINETE:** Gabinete com fonte 200W Real que suporte equipamentos acima, Duto de ar lateral, cor predominante preta, 4 baias, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal, mouse USB óptico, caixas de som, teclado USB, teclas de acesso rápido e ABNT2. **MONITOR 19,5”:** Tela de 19,5”. Tipo: LED. Formato: 16:9. Conexões: D- SUB. Resolução máxima: 1600x900@60Hz. Brilho: 200 cd/m2. Contraste Dinâmico: 5.000.000:1. Tempo de Resposta: 5ms. Suporte de cores: 16,7M. Ângulo de Visão: 90°/50°. Pixel Pitch: 0.2712 x 0.2626 mm. Fonte: Fonte Externa Bivolt. Revestimentos da tela: Anti-Glare, Hard coating(3H). Frequência Analógica e Digital: H: 30~83kHz, V: 56~75Hz. Consumo de Energia: 20W (Típico). Conector de Entrada: D-SUB. Acessórios: Cabo de energia, Cabo D-SUB, AC Adapter, Manual do usuário. **Referência: LG 20EN33SS. ESTABILIZADOR DE ENERGIA:** Potencia: 500VA / 500W. Entrada 115V e Saída 115V. Botão Liga / Desliga com temporizador. 4 tomadas elétricas de saída NBR 14136. Plástico antichama. **Referência: SMS Speedy 500VA.** Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo. **Quantidade: 16 unidades**

Valor unitário: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)

Valor total: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais)

ITEM 03 – COMPUTADOR III

COMPUTADOR: PROCESSADOR: Clock: 3.60 GHz. Frequência turbo max: 4 GHz. Cache: 8 MB. 64 Bits. 4 núcleos de processamento. Número de Threads: 8. DMI2: 5 GT/s. TDP máximo: 84 W. **Referência: Intel Core i7-4790. PLACA MÃE:** compatível com o processador, Padrão: ATX ou MicroATX, Saída Gráfica: VGA(D-Sub), DVI-D e HDMI. Memória: 4 DIMMs, DDR3, 1333 até 3200 MHz, Suporta até 32 GB de memória. Áudio: 2 / 4 / 5.1 / 7.1 canais, Alta definição. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slots: 1 PCI Express x16; 1 PCI Express x16 rodando a x8; 1 PCI Express x16 rodando a x4; 3 PCI Express x1; 1 PCI. Interface de Armazenamento: 6 porta SATA 3; 1 porta SATA Express; Raid: 0, 1, 5 e 10. Portas USB: 6 USB 3.0; 8 USB 2.0. 2 conector PS/2. **Referência: GigaByte GA-Z97X-GAMING3. MEMÓRIA:** 2 pente de memória, Capacidade: 4GB (módulo único), Tecnologia: DDR3, Velocidade de Frequência: 2400 MHz. Tensão: 1,5V, 1,65V. Dissipador de Calor. **Referência: Kingston HX324C11SR/4. DISCO RÍGIDO:** Capacidade 1 TERA. Interface SATA 3. Tamanho Cache 64 MB. Velocidade de rotação 7.200 RPM. Tempo de busca: 8,5ms. Taxa de Transferia de dados: 600mbps. **Referência: Seagate 1ER162-501. GABINETE:** Gabinete com fonte 450W Real que suporte equipamentos acima, Duto de ar lateral, cor predominante preta, 4 baias, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal, mouse USB óptico, caixas de som, teclado USB, teclas de acesso rápido e ABNT2. Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo.

Quantidade: 1 unidade;

Valor unitário: R\$ R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)

ITEM 04 – IMPRESSORA LASER MONO

IMPRESSORA LASER MONO: Velocidade de impressão: ISO (pronta, Carta): 8,5 segundos; em preto e branco: até 19 ppm. Resolução de impressão: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva). Resolução da tecnologia de impressão: 600, 1200. Conexão padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n. Ciclo de serviço: até 5.000 páginas. Gramatura de mídia recomendada 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb). Memória

máx./padrão 8 MB. Tipos de mídia aceitos - Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Tamanhos de mídia aceitos - Carta, Ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch). Tensão de Entrada: 110 a 127VCA. INCLUI: cartucho preto, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP Laserjet P1102W.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 5 unidades;

Valor unitário: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

ITEM 05 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA I

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Velocidade de Impressão (em preto) (Normal A4): até 8.8 ppm; Preto (rascunho): Até 21 ppm. Velocidade de Impressão (em cores)(Normal A4): até 5.2 ppm; Cor (rascunho): Até 17 ppm. Resolução de impressão máxima em preto (Melhor): Até 1200 x 600 dpi renderizados (quando imprimir a partir de um computador). Resolução de impressão máxima em cores (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores. Velocidade de Cópia (em preto) (Normal): até 6 cpm. Velocidade de Cópia (em cores) (Normal): até 4 cpm. Resolução de Cópia máxima em preto (texto e gráficos): até 300 x 300 dpi. Resolução de Cópia máxima em cores (texto e gráficos): até 600 x 600 dpi. Resolução de Fax (ótima) Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 1200 x 1200 dpi. Velocidade Fax 33,6 kbps. Recursos de Software de Fax Inteligente: Sim. Digitalização em Cores: Sim. Tipo de Digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos; CIS. Resolução de Digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 ppi; Ótica: 1200 ppi. Profundidade de BITS / Níveis de Tons de Cinza: 24 bits ; 256. WiFi: Sim. Conectividade Padrão: 1 USB 2.0; 802.11b/g/n sem fio. Recursos de Software Inteligente de Impressão: Inclui conectividade Wireless Direct e Wi-Fi local para permitir impressão móvel. Ciclo mensal: Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 600 páginas; Ciclo de serviço: até 3.000 páginas (A4). Tipo de papel: Papel (normal, inkjet, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, postais, decalques para camisetas, mídia sem margem. Capacidade da bandeja 100 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 35 folhas; Bandeja de saída para 30 folhas (empilhador). Opções de frente e verso: Automática (standard). Alimentador de envelopes: Sim, 15. Bandejas para Papel Standard: 1. Capacidades de entrada: Até 80 folhas Padrão; Até 15 envelopes; Até 40 cartões; Até 25 folhas etiquetas; Até 80 folhas ofício. Capacidades de saída: Até 10 folhas transparências; Até 10 cartões; Até 30 folhas ofício. Número de cartuchos: 2 (1 preto, 1 tricolor). INCLUI: cartucho preto e colorido, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP Deskjet 4646.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade;

Valor unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

ITEM 06 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA II

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Velocidade de Impressão Preto (ISO): Até 21 ppm; Preto (rascunho): Até 34 ppm. Velocidade de Impressão Cor (ISO): Até 16.5 ppm; Cor (rascunho): Até 34 ppm. Resolução de impressão máxima em preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi; Otimizado em papel comum com dpi de entrada 600 x 600.

Resolução de impressão máxima em cores (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi. Velocidade de Cópia Preto (ISO): Até 14 cpm; Preto (rascunho): Até 34 cpm. Velocidade de Cópia Cor (ISO): Até 13 com; Cor (rascunho): Até 34 cpm. Resolução de Cópia máxima em preto (textos e gráficos): Até 1200 x 600 dpi. Resolução de Cópia máxima em cores (texto e gráficos): Até 1200 x 600 dpi. Resolução de Fax (ótima) Cor (Melhor): 200 x 200 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Color (Padrão): 200 x 200 dpi. Velocidade Fax: 33,6 kbps. Recursos de Software de Fax Inteligente: Sim. Capacidade de entrada do ADF 50 páginas (ADF para 50 páginas para cópia, digitalização e fax de várias páginas, frente e verso). Digitalização em Cores: Sim. O scanner em cores com superfície em vidro aceita até tamanho Ofício. Tipo de Digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos; Sensor de imagem por contato. Resolução de Digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi. WiFi: Sim. Conectividade Padrão: 1 USB 2.0; 1 USB Host; 1 Ethernet; 1 Sem fio 802.11b/g/n; 2 portas de modem RJ-11. Recursos de Software Inteligente de Impressão. Ciclo mensal: Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1.500 páginas; Ciclo de serviço: até 30.000 páginas (A4). Capacidade da bandeja: Capacidade do alimentador automático de documentos: 35 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 250 folhas Padrão; Até 30 envelopes transparências; Até 80 cartões; Até 100 folhas etiquetas; Até 250 folhas ofício. Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 25 envelopes transparências; Até 60 cartões; Até 60 folhas etiquetas; Até 150 folhas ofício. Opções de impressão frente e verso: Automática (standard). Tela de toque CGD de 4.3 polegadas. Cor do produto: Preto. Número de cartuchos: 4. INCLUI: cartucho preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP Officejet PRO 8620.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 2 unidades;

Valor unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM 07 – IMPRESSORA MATRICIAL

IMPRESSORA MATRICIAL: Número de agulhas: 9 agulhas. Quantidade de colunas: 80 colunas. Velocidade de impressão: Rascunho ultra-rápido (12 cpp): 680 cps; Rascunho ultra-rápido (10 cpp): 566 cps; Rascunho rápido (10 cpp): 559 cps; Rascunho - Draft (10 cpp): 419 cps. Interfaces: Paralela, USB e Slot livre para interface. Alimentação do papel Frontal: posterior e inferior. Número de vias: Original + 6. Buffer: 128 KB. Durabilidade da fita de impressão: 7,5 Milhões de caracteres. Voltagem: 120 V. Nível de ruído: 55 Db. INCLUI: Fita de impressão, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo USB. **Referência: Epson FX-890.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade;

Valor unitário: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Valor total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

ITEM 08 - NOTEBOOK

NOTEBOOK: Processador: 2.00 GHz - 3 MB Cache. Windows® 8.1 64-bit. Tela: 15.6 HD LED LCD Resolução 1366 x 768. Placa de vídeo integrada. Memória 1 x 4 GB tipo DDR3 Frequência 1600 MHz Expansível até 16 GB (2 slots no total). 500GB HD. Drive Óptico: Leitor e gravador de DVD / CD. Wireless padrão - 802.11b/g/n. Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Bluetooth® 4.0. Webcam HD Acer Crystal Eye com resolução de

1280 x 720. Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo. Touchpad com função multitoc. Bateria de 6 células (5000 mAh), Aproximadamente 10 horas de uso. Leitor de cartão SD. Conexões: 1 - Conexões USB 3.0; 2 - Conexões USB 2.0; 1 - Saída para Headphone/alto-falante; 1 - Entrada para cabo de energia; 1 - Entrada HDMI; 1 - Conexão Ethernet (RJ-45); 1 - saída VGA; 1 - leitor de cartão SD. Peso máximo: 3,20 Kg. Inclui: CD de instalação, Cabo de Alimentação, **Referência: Acer E5-571-32EG**. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade;

Valor unitário: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Valor total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

ITEM 09 – NOBREAK 800VA

NOBREAK 800VA: Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Potência Máxima: 800VA BIVOLT. Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. **PROTEÇÕES:** Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. **Referência: SMS Station II 800VA**. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 13 unidades

Valor unitário: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Valor total: R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)

ITEM 10: MONITOR 19,5"

MONITOR 19,5": Tela de 19,5". Tipo: LED. Formato: 16:9. Conexões: D- SUB. Resolução máxima: 1600x900@60Hz. Brilho: 200 cd/m². Contraste Dinâmico: 5.000.000:1. Tempo de Resposta: 5ms. Suporte de cores: 16,7M. Ângulo de Visão: 90°/50°. Pixel Pitch: 0.2712 x 0.2626 mm. Fonte: Fonte Externa Bivolt. Revestimentos da tela: Anti-Glare, Hard coating(3H). Frequência Analógica e Digital: H: 30~83kHz, V: 56~75Hz. Consumo de Energia: 20W (Típico). Conector de Entrada: D- SUB. Acessórios: Cabo de energia, Cabo D-SUB, AC Adapter, Manual do usuário. **Referência: LG 20EN33SS**. Garantia mínima: 01

ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 19 unidades

Valor unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

ITEM 11 – MONITOR 23”

MONITOR 23”: Tamanho: 23” – Formato: 16:9; Resolução máxima: 1920x1080@60Hz; Brilho: 250 cd/m²; Contraste Dinâmico: 5.000.000:1; Tempo de Resposta: 5ms (GTG); Suporte de cores: 16,7M; Ângulo de Visão: 178°/178°; Pixel Pitch: 0,2652 x 0,2652mm; Fonte: Externa; Revestimentos da tela: Hard coating(3H), Antiglare treatment of the front polarizer; Frequência Analógica e Digital: H: 30 ~ 83 KHz, V: 56 ~ 75Hz; Consumo de Energia: 26W (Típico); Conector de Entrada: D-Sub, HDMI; Saída para Fone de Ouvido; Acessórios: Cabo D-Sub , AC Adapter, Manual do Usuário (CD + Software Dual Smart Solution); Cor: Preto; **Referência: LG 23MP55HQ.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Valor total: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

ITEM 12 – TV 32”

TV 32”: Tipo de TV: LED. Tamanho da Tela: 32". Resolução: HD. Consumo (Kw/h): 80Kw/h. Frequência em HZ: 60Hz. Idiomas do Menu: Português; inglês; espanhol. Timer On/Off: Sim. Sleptimer: Sim. Bloqueio de Canais: Sim. Contraste: Contraste Dinâmico: 1.000.000:1. Brilho: 300 cd/m². Progressive Scan: Sim. Potência de Áudio: Potência: 20W (10 + 10). Som Estéreo: Sim. SAP: Sim. Closed Caption: Sim. Surround: Sim. Conexões HDMI: 2. Conexões USB: 2. Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg): 6,5 kg. Conteúdo da Embalagem: TV LED, controle remoto, pilhas, cabo de força, manual impresso em português. **Referência: LG 32LY340C.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEM 13 – CONDICIONADOR DE AR 9000 BTU's

AR CONDICIONADO 9000 BTUs: Tipo: Split. Evaporadora e Condensador. 9000 Btus. Alimentação (volts): 220v. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 4.1. Eficiência Energética EER (W/W): 3.21. Potência de Refrigeração (W): 822. Ciclo: QUENTE/FRIO. Vazão de ar (m³/h): 450/380/330/260. Gás Refrigerante: R-410^a. Classificação Energética (INMETRO): A. Tipo do Condensador: HORIZONTAL. Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER. Consumo de Energia Procel (kWh/mês): 17,3. Cor da evaporadora: BRANCO. Timer: SIM. Regula velocidade de ventilação: SIM. Sleep: SIM. Swing: SIM. Turbo: SIM. Filtro anti-bactéria: SIM. Desumidificação: SIM. Função brisa: SIM. Indicador de temperatura na evaporadora: SIM. Conteúdo da Embalagem: Evaporadora e Condensador, controle remoto, pilhas, manual impresso em português. **Referência: Electrolux Inverter BI/BE09R.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo: **Quantidade: 8 unidades**

Valor unitário: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ITEM 14 – CONDICIONADOR DE AR 11500 BTU's

AR CONDICIONADO 11500 BTUs: Tipo: Split. Evaporadora e Condensador. 11500 Btus. Alimentação (volts): 220v. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 5.09. Eficiência Energética EER (W/W): 3.24. Potência de Refrigeração (W): 1.040. Ciclo: QUENTE/FRIO. Vazão de ar (m³/h): 12m³/min. Gás Refrigerante: R-410ª. Classificação Energética (INMETRO): A. Tipo do Condensador: HORIZONTAL. Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER. Consumo de Energia Procel (kWh/mês): 21,8. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO. Nível de ruído interno: 39/33/25/19. Nível de ruído externo: 47. Cor da evaporadora: BRANCO. Timer: SIM. Regula velocidade de ventilação: SIM. Sleep: SIM. Swing: SIM. Turbo: SIM. Filtro anti-bactéria: SIM. Desumidificação: SIM. Proteção anti-corrosão: SIM. Função brisa: SIM. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): MANUAL. Corrente Elétrica de Aquecimento (amperes): 4.75. Potência de Aquecimento (W): 970. Conteúdo da Embalagem: Evaporadora e Condensador, controle remoto, pilhas, manual impresso em português. **Referência: LG Inverter USBNW122HSG3.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos)

Valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

ITEM 15 – CONDICIONADOR DE AR 36000 BTU's

AR CONDICIONADO 36000 BTUs: Tipo: Piso teto. Evaporadora e Condensador. 36000 Btus. Alimentação (volts): 220v. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 17.2. Eficiência Energética EER (W/W): 2.82. Potência de Refrigeração (W): 3700. Ciclo: Frio. Vazão de ar (m³/h): 1400. Gás Refrigerante: R410A. Classificação Energética (INMETRO): C. Tipo do Condensador: VERTICAL. Consumo de Energia Procel (kWh/mês): 78,6. Cor da evaporadora: BRANCO. Timer: SIM. Regula velocidade de ventilação: SIM. Sleep: SIM. Swing: SIM. Turbo: SIM. Filtro anti-bactéria: SIM. Desumidificação: SIM. Função brisa: SIM. Indicador de temperatura na evaporadora: SIM. Fase: BIFÁSICO. Conteúdo da Embalagem: Evaporadora e Condensador, controle remoto, pilhas, manual impresso em português. **Referência: Electrolux CI36/CE36F.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

ITEM 16 - GELADEIRA

GELADEIRA: Geladeira. Tipo de Produto: 2 Portas Frost Free. Material/Composição: Aço, Cobre e Plástico. Capacidade Líquida: 346 (do refrigerador) e 113 (do congelador). Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 459. Consumo (Kw/h): 58. Cor: Branco. Selo Procel: Sim. Grades removíveis: Sim. Porta laticínios: Sim. Prateleiras na porta: Sim. Prateleiras de vidro temperado: Sim. Recipiente para guardar gelo: Sim. Prateleiras reguláveis: Sim. Iluminação interna: Sim. Alarme de porta aberta: Sim. Compartimento extra frio: Sim. Compartimento congelamento rápido: Sim. Gaveta: Sim. Porta ovos: Sim. Separador de garrafas: Sim. Rodízios: Sim. Pés niveladores: Sim. Porta latas: Sim. Painel eletrônico: Sim. Controle de temperatura: Sim. Congelador: Sim. Timer: Sim. Mostrador frontal de temperatura: Sim. Voltagem: 110V. Conteúdo da Embalagem: Refrigerador e Manual. **Referência: Electrolux DF52.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Valor total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

ITEM 17 - BEBEDOURO

BEBEDOURO: Bebedouro elétrico de coluna, p/ garrafão de 10 e 20 lts, água natural e gelada c/ compressor, 98x31x33 cm. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

Valor total: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

ITEM 18 - COOKTOP

COOKTOP: À gás: Sim. Elétrico: Sim. Material/Composição : Vidro preto. Número de Queimadores: 5. Pannel: Sim. Selo Procel: Sim. Potência (w): 3000W ou 1800W. Cor: Preto. Acendimento automático: Sim. Acendimento inteligente: Sim. Queimador rápido: Sim. Conteúdo da embalagem: 1 Cooktop e 1 Manual de instruções. Voltagem: Bivolt.
Referência: Consul CD075. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

ITEM 19 – SOM AUTOMOTIVO

SOM AUTOMOTIVO: Conexões: Entrada USB frontal - 1A - Entrada auxiliar frontal - 3,5 mm estéreo - 2 Saídas RCA (falante frontal + traseiro) ou (falante frontal + subwoofer) - Entrada para controle remoto com fio - Conector ISSO. Alimentação: Corrente contínua. Voltagem: 12V. Potência (W): 23W. Rádio AM/FM: Sim. Display iluminado: Sim. Botões iluminados: Sim. Busca de estações: Sim. Relação sinal ruído: 24dB. Mídias compatíveis para reprodução: Leitura de mídias CD-R, CD-RW - Reprodução de arquivos MP3, WMA, WAV - Interface para Android™ (USB) - dispositivos com suporte a protocolo MTP rodando Android 4.0 ou mais recente¹ - Conversor D/A de 24 bits - Busca por pasta / arquivo. Memória para estações de rádio: Sim. Equalizador: Equalizador gráfico de 5 bandas - 6 equalizações pré-definidas e 1 personalizável. Pannel frontal destacável: Sim. Controle remoto: Sim. Cor: Preto. Conteúdo da Embalagem: CD Player, Controle remoto com uma bateria CR2025 (3V), Cabo de alimentação com conector ISO, Estojo para frente removível, 1 par de chaves para extração do aparelho, 4 parafusos, Manual do proprietário em português, Lista de postos de assistência técnica. **Referência: Pioneer DEH-X1780UB.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ITEM 20 – MICROFONE HEADSET FITNESS

MICROFONE HEADSET FITNESS: Headset wireframe Wearable projetado para um ajuste seguro e confortável feita para Aeróbica instrutores; Integrado tecido hidrofóbico repelente de umidade protege o elemento de microfone da corrosão prejudicial para uso em ambientes úmidos; Fatores de forma leve e de baixo perfil ajuda a evitar a fadiga durante o

uso de alto impacto; Resposta de frequência otimizada refinado para a reprodução vocal clara e nítida; Tipo: Eletreto; Resposta de Frequência: 45 Hz a 20 kHz; Padrão Polar: Cardioid; Impedância de saída: 600 Ω @ 1 kHz, típico; Nível de saída de áudio: -50 DBV / Pa; Relação sinal-ruído: 66 dB @ 1 kHz; SPL máximo: 145 dB, 1 kHz (1.000 Ω carga); Dynamic Range: 117 dB, 1 kHz (1.000 Ω carga); Ruído de saída: 28 dB, típico, A-weighted; Requisitos de Alimentação: +5 V DC (nominal), máxima de 10 V (bias DC); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 3 em relação ao pino 1; Cabo: 45 "(1,1 m); Conector: TA4F; Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Shure SM31-FH-TQG.**

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ITEM 21 – MICROFONE SEM FIO

MICROFONE SEM FIO: Sistemas Compatíveis por Banda: 4; Sistemas Compatíveis usando mais de uma banda: 8 (varia conforme localidade); Frequências Seleccionáveis: 10; As cápsulas também são intercambiáveis, oferecendo uma ampla gama de captações e padrões polares diferentes; COMPONENTES DO SISTEMA: 2 Transmissores PG2 de mão; LEDs indicadores de Ligado, Mute e Carga de Bateria. Chave liga/desliga e chave mute, 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo. Faixa de operação de até 75m; 2 Cápsulas para microfone sem fio; Cápsula completa compatível com sistemas sem fio; 1 Receptor; Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por microprocessador; Especificações Técnicas: Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms. Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica; Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição: >50dB, típica; Corpo: ABS moldado; Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL. Corrente: 320Ma. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Shure PG288BR/PG58.**

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM 22 - MOTOSSERRA

MOTOSSERRA: Sistema de lubrificação para correntes; Manejo por uma só alavanca; Sistema anti-vibratório; Tampa do tanque manual; Tensor lateral da corrente; Dados técnicos: Cilindrada: 45,4 cm³; Comprimento do sabre: 40 cm; Corrente Passo/Tipo: 3/8" P Picco Micro; Peso: 4,6 kg; Potência: 2,3/3,1 kW/CV; Relação peso/potência: 2,0 kg/Kw; Combustível: Gasolina. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Stihl MS250.**

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Valor total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

ITEM 23 – POLTRONA PRESIDENTE

POLTRONA PRESIDENTE: Poltrona Presidente com Espuma Injetada 75 mm, Giratória, Relax, pistão a gás, c/ encosto de braço, tecido corvim, base das rodinhas (aranha) em ferro cromado. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 8 unidades

Valor unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ITEM 24 – POLTRONA DIRETOR

POLTRONA DIRETOR: Espuma Injetada Anatômica de 60 mm, com Braço Corsa poliuretano, Base Giratória com Regulagem de Altura do Assento por Pistão a Gás e Suporte de Fixação do Assento e Encosto por Lâmina de Aço Sanfonada. Cor Preto. Garantia mínima: 01 ano, Equipamento Novo.

Quantidade: 8 unidades

Valor unitário: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ITEM 25 – CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO

CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO: Cadeira Fixa plástica. Base em aço pintura epóxi ou cromada. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Quantidade: 7 unidades**

Valor unitário: R\$ 90,00 (noventa reais)

Valor total: 630,00 (seiscentos e trinta reais)

ITEM 26 – CADEIRA DE PLÁSTICO

CADEIRA DE PLÁSTICO: Cadeira poltrona adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno. Indicada para áreas de lazer, igrejas, salões de festa, escolas. Peso suportado: 120 Kg. Dimensões (LxAxP): 43 x 82,5 x 38,0 cm. Peso: 2 Kg. Garantia mínima: 3 meses. Marca e Modelo. Equipamento novo

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Valor total: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ITEM 27 – ARMÁRIO 02 PORTAS

ARMÁRIO 2 PORTAS: Armário fechado 2pts, com tampo confeccionado em MDP. Laterais, prateleiras, base, portas e rodapé, confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Laterais com pinos para a regulagem de altura das prateleiras. Fechadura em formato de tambor com giro de 180°; dobradiças com abertura de 90°; o puxador é tipo retangular com furação 96mm. Altura: 1,600m. Largura: 0,830m. Profundidade: 0,430m Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 9 unidades

Valor unitário: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Valor total: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)

ITEM 28 – ARQUIVO DE AÇO

ARQUIVO DE AÇO: Com 4 gavetas, 60 cm de profundidade; Garantia mínima: 01 ano.

Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 4 unidades

Valor unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

ITEM 29 – MESA PARA ESCRITÓRIO

MESA PARA ESCRITÓRIO: 1,40 mt de largura, 0,60 mt de profundidade, 0,75 mt de altura, chapa de madeira MDP de 18mm com revestimento melamínico, acabamento em PVC, estrutura de aço, pintura epoxi, 2 gavetas. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 5 unidades

Valor unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

ITEM 30 – MESA DE REUNIÃO

MESA DE REUNIÃO: Mesa de reunião oval. Estrutura: Tampo em MDP revestido em melamínico com espessura de 15mm com acabamento em Perfil de PVC boleado. Estrutura das mesas em aço 1,2mm de espessura com tratamento de fosfatização e pintura a pó epoxi. Sapatas niveladoras em todas as peças. Dimensões: 3,00 Comprimento x 1,10 Largura x 0,75 Altura. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Quantidade: 1 unidade**

Valor unitário: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Obs: As referências constantes da descrição técnica de cada objeto têm caráter informativo, não sendo obrigatoriamente necessária a apresentação de proposta contendo o objeto referenciado.

3- PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável – unitário e total por item - constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo III deste Edital.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 14 de agosto de 2015.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2015

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

____ (*local*)____, __ de _____ de 2015.

Nome do Representante Legal
Função

ANEXO III

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2015

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de XXXXXXXXX, conforme descrição a seguir:

a)Descrição do objeto conforme Anexo I – Memorial Descritivo

b)Valor unitário e valor total do objeto ao qual se refere a proposta

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da Proposta: ____ (xxxxxxxxxxxxx) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

____(*local*)_____, ____ de _____ de 2015.

Nome completo do Representante Legal e assinatura
Função

ANEXO IV

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2015

_____(nome do proponente)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(local)____, __ de _____ de 2015.

Nome do Representante Legal
Função

ANEXO V

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2015

_____ (*nome do proponente*) _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (*local*) _____, ____ de _____ de 2015.

Nome do Representante Legal
Função

ANEXO VI

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2015

O abaixo assinado, ____ (*inserir o nome completo do responsável legal*) ____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente ____ (*inserir nome do proponente*) ____, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor ____ (*inserir o nome completo do representante*) ____, inscrito no CPF n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º xx/2015, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

____ (*local*), ____ de _____ de 2015.

Nome do Outorgante
Qualificação do Outorgante

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015
VALIDADE: 04 (quatro) meses

Ata nº xxx/2015

Identificação: xxx2015

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. xxx.xxx.xxx-xx, portadora da Carteira de Identidade n.º. xxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, com sede na Rua/Av _____, n.º. _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, neste ato representada por _____ (*nome e qualificação completa do representante legal da contratada*) _____, residente e domiciliado na Rua(Av) _____, n.º. _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, expedida pela SSP/____, inscrito no CPF sob n.º. _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de ____/____/_____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de calcário dolomítico e superfosfato simples, conforme abaixo especificados:

ITEM 01 – COMPUTADOR I

COMPUTADOR: PROCESSADOR: Clock: 3.10 GHz, Frequência turbo max: 3.30 GHz, Cache: 6 MB, 64Bits, 4 núcleos de processamento, DMI2: 5 GT/s. **Referência: Intel Core i5-4440. PLACA MÃE:** compatível com o processador, Padrão: ATX ou MicroATX, Saída Gráfica: VGA(D-Sub), DVI-D e HDMI. Memória: 4 DIMMs, DDR3 1600/1333 MHz, Suporta até 32 GB de memória. Áudio: 2 / 4 / 5.1 / 7.1 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slots: 1 PCI Express x16; 1 PCI Express x16 rodando a x4; 2 PCI Express x1; 3 PCI. Interface de Armazenamento: 6 porta SATA 3; 1 porta SATA Express; Raid: 0, 1, 5 e 10. Portas USB: 6 USB 3.0; 8 USB 2.0. 1 conector PS/2. **Referência: GigaByte GA-H97-D3H. MEMÓRIA:** 1 pente de memória, Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3, Front Side Bus: 1600 MHz. **DRIVER ÓPTICO:** Interface SATA, Velocidade de Leitura Máxima: DVD 16x, CD 48x, Velocidade de Gravação Máxima: DVD-R 24x, DVD+R 24x, DVD-RW 6x, DVD+RW 8x, DVD-R DL 12x, DVD+R9 12x, DVD-RAM 12x, CD-R 48x, CD-RW 32x, Cor Preto. **DISCO**

RÍGIDO: Capacidade 500 GB. Interface SATA 3. Tamanho Cache 16 MB. Velocidade de rotação 7.200 RPM. Tempo de busca: 8,5ms. Taxa de Transferia de dados: 6Gb/s. **Referência: Seagate 1BD142-303. GABINETE:** Gabinete com fonte 400W Real que suporte equipamentos acima, Duto de ar lateral, cor predominante preta, 4 baias, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal, mouse USB óptico, caixas de som, teclado USB, teclas de acesso rápido e ABNT2. Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo.

Quantidade: 13 unidades;

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 02 – COMPUTADOR II

COMPUTADOR MENOR: PROCESSADOR: Clock: 3.30 GHz, Cache: 3 MB, 64Bits, 2 núcleos de processamento, DMI: 5 GT/s. **Referência: Intel Pentium G3260. PLACA MÃE:** compatível com o processador. Padrão: ATX ou MicroATX. Saída Gráfica: VGA(D-Sub) e HDMI. Memória: 2 DIMMs, DDR3 1666/1333 MHz, Suporta até 16 GB de memória. Áudio: 2 / 4 / 5.1 / 7.1 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slots: 1 PCI Express x16; 1 PCI Express x1; 2 PCI. Interface de Armazenamento: 2 porta SATA 3 6.0 Gb/s, 2 porta SATA 2 3.0 Gb/s. Portas USB: 2 USB 3.0; 4 USB 2.0. 2 conector PS/2. **Referência: GigaByte GA-H81M-S2PH. MEMÓRIA:** 1 pente de memória, Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3, Front Side Bus: 1600 MHz. **DRIVER ÓPTICO:** Interface SATA, Velocidade de Leitura Máxima: DVD 16x, CD 48x, Velocidade de Gravação Máxima: DVD-R 24x, DVD+R 24x, DVD-RW 6x, DVD+RW 8x, DVD-R DL 12x, DVD+R9 12x, DVD-RAM 12x, CD-R 48x, CD-RW 32x, Cor Preto. **DISCO RÍGIDO:** Capacidade 500 GB. Interface SATA 3. Tamanho Cache 16 MB. Velocidade de rotação 7.200 RPM. Tempo de busca: 8,5ms. Taxa de Transferia de dados: 6Gb/s. **Referência: Seagate 1BD142-303. KIT GABINETE:** Gabinete com fonte 200W Real que suporte equipamentos acima, Duto de ar lateral, cor predominante preta, 4 baias, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal, mouse USB óptico, caixas de som, teclado USB, teclas de acesso rápido e ABNT2. **MONITOR 19,5”:** Tela de 19,5”. Tipo: LED. Formato: 16:9. Conexões: D- SUB. Resolução máxima: 1600x900@60Hz. Brilho: 200 cd/m2. Contraste Dinâmico: 5.000.000:1. Tempo de Resposta: 5ms. Suporte de cores: 16,7M. Ângulo de Visão: 90°/50°. Pixel Pitch: 0.2712 x 0.2626 mm. Fonte: Fonte Externa Bivolt. Revestimentos da tela: Anti-Glare, Hard coating(3H). Frequência Analógica e Digital: H: 30~83kHz, V: 56~75Hz. Consumo de Energia: 20W (Típico). Conector de Entrada: D-SUB. Acessórios: Cabo de energia, Cabo D-SUB, AC Adapter, Manual do usuário. **Referência: LG 20EN33SS. ESTABILIZADOR DE ENERGIA:** Potencia: 500VA / 500W. Entrada 115V e Saída 115V. Botão Liga / Desliga com temporizador. 4 tomadas elétricas de saída NBR 14136. Plástico antichama. **Referência: SMS Speedy 500VA.** Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo. **Quantidade: 16 unidades**

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 03 – COMPUTADOR III

COMPUTADOR: PROCESSADOR: Clock: 3.60 GHz. Frequência turbo max: 4 GHz. Cache: 8 MB. 64 Bits. 4 núcleos de processamento. Número de Threads: 8. DMI2: 5 GT/s. TDP máximo: 84 W. **Referência: Intel Core i7-4790. PLACA MÃE:** compatível com o

processador, Padrão: ATX ou MicroATX, Saída Gráfica: VGA(D-Sub), DVI-D e HDMI. Memória: 4 DIMMs, DDR3, 1333 até 3200 MHz, Suporta até 32 GB de memória. Áudio: 2 / 4 / 5.1 / 7.1 canais, Alta definição. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slots: 1 PCI Express x16; 1 PCI Express x16 rodando a x8; 1 PCI Express x16 rodando a x4; 3 PCI Express x1; 1 PCI. Interface de Armazenamento: 6 porta SATA 3; 1 porta SATA Express; Raid: 0, 1, 5 e 10. Portas USB: 6 USB 3.0; 8 USB 2.0. 2 conector PS/2. **Referência: GigaByte GA-Z97X-GAMING3. MEMÓRIA:** 2 pente de memória, Capacidade: 4GB (módulo único), Tecnologia: DDR3, Velocidade de Frequência: 2400 MHz. Tensão: 1,5V, 1,65V. Dissipador de Calor. **Referência: Kingston HX324C11SR/4. DISCO RÍGIDO:** Capacidade 1 TERA. Interface SATA 3. Tamanho Cache 64 MB. Velocidade de rotação 7.200 RPM. Tempo de busca: 8,5ms. Taxa de Transferia de dados: 600mbps. **Referência: Seagate 1ER162-501. GABINETE:** Gabinete com fonte 450W Real que suporte equipamentos acima, Duto de ar lateral, cor predominante preta, 4 baias, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal, mouse USB óptico, caixas de som, teclado USB, teclas de acesso rápido e ABNT2. Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo.

Quantidade: 1 unidade;

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 04 – IMPRESSORA LASER MONO

IMPRESSORA LASER MONO: Velocidade de impressão: ISO (pronta, Carta): 8,5 segundos; em preto e branco: até 19 ppm. Resolução de impressão: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva). Resolução da tecnologia de impressão: 600, 1200. Conexão padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n. Ciclo de serviço: até 5.000 páginas. Gramatura de mídia recomendada 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb). Memória máx./padrão 8 MB. Tipos de mídia aceitos - Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Tamanhos de mídia aceitos - Carta, Ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch). Tensão de Entrada: 110 a 127VCA. INCLUI: cartucho preto, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP Laserjet P1102W.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 5 unidades;

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 05 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA I

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Velocidade de Impressão (em preto) (Normal A4): até 8.8 ppm; Preto (rascunho): Até 21 ppm. Velocidade de Impressão (em cores)(Normal A4): até 5.2 ppm; Cor (rascunho): Até 17 ppm. Resolução de impressão máxima em preto (Melhor): Até 1200 x 600 dpi renderizados (quando imprimir a partir de um computador). Resolução de impressão máxima em cores (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores. Velocidade de Cópia (em preto) (Normal): até 6 cpm. Velocidade de Cópia (em cores) (Normal): até 4 cpm. Resolução de Cópia máxima em preto (texto e gráficos): até 300 x 300 dpi. Resolução de Cópia máxima em cores (texto e gráficos): até 600 x 600 dpi. Resolução de Fax (ótima) Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 1200 x 1200 dpi. Velocidade Fax 33,6 kbps. Recursos de Software de Fax Inteligente: Sim. Digitalização em Cores: Sim. Tipo de Digitalização: Base plana, alimentador automático de

documentos; CIS. Resolução de Digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 ppi; Ótica: 1200 ppi. Profundidade de BITS / Níveis de Tons de Cinza: 24 bits ; 256. WiFi: Sim. Conectividade Padrão: 1 USB 2.0; 802.11b/g/n sem fio. Recursos de Software Inteligente de Impressão: Inclui conectividade Wireless Direct e Wi-Fi local para permitir impressão móvel. Ciclo mensal: Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 600 páginas; Ciclo de serviço: até 3.000 páginas (A4). Tipo de papel: Papel (normal, inkjet, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, postais, decalques para camisetas, mídia sem margem. Capacidade da bandeja 100 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 35 folhas; Bandeja de saída para 30 folhas (empilhador). Opções de frente e verso: Automática (standard). Alimentador de envelopes: Sim, 15. Bandejas para Papel Standard: 1. Capacidades de entrada: Até 80 folhas Padrão; Até 15 envelopes; Até 40 cartões; Até 25 folhas etiquetas; Até 80 folhas ofício. Capacidades de saída: Até 10 folhas transparências; Até 10 cartões; Até 30 folhas ofício. Número de cartuchos: 2 (1 preto, 1 tricolor). INCLUI: cartucho preto e colorido, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP Deskjet 4646.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade;

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 06 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA II

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Velocidade de Impressão Preto (ISO): Até 21 ppm; Preto (rascunho): Até 34 ppm. Velocidade de Impressão Cor (ISO): Até 16.5 ppm; Cor (rascunho): Até 34 ppm. Resolução de impressão máxima em preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi; Otimizado em papel comum com dpi de entrada 600 x 600. Resolução de impressão máxima em cores (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi. Velocidade de Cópia Preto (ISO): Até 14 cpm; Preto (rascunho): Até 34 cpm. Velocidade de Cópia Cor (ISO): Até 13 com; Cor (rascunho): Até 34 cpm. Resolução de Cópia máxima em preto (textos e gráficos): Até 1200 x 600 dpi. Resolução de Cópia máxima em cores (texto e gráficos): Até 1200 x 600 dpi. Resolução de Fax (ótima) Cor (Melhor): 200 x 200 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Color (Padrão): 200 x 200 dpi. Velocidade Fax: 33,6 kbps. Recursos de Software de Fax Inteligente: Sim. Capacidade de entrada do ADF 50 páginas (ADF para 50 páginas para cópia, digitalização e fax de várias páginas, frente e verso). Digitalização em Cores: Sim. O scanner em cores com superfície em vidro aceita até tamanho Ofício. Tipo de Digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos; Sensor de imagem por contato. Resolução de Digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi. WiFi: Sim. Conectividade Padrão: 1 USB 2.0; 1 USB Host; 1 Ethernet; 1 Sem fio 802.11b/g/n; 2 portas de modem RJ-11. Recursos de Software Inteligente de Impressão. Ciclo mensal: Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1.500 páginas; Ciclo de serviço: até 30.000 páginas (A4). Capacidade da bandeja: Capacidade do alimentador automático de documentos: 35 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 250 folhas Padrão; Até 30 envelopes transparências; Até 80 cartões; Até 100 folhas etiquetas; Até 250 folhas ofício. Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 25 envelopes transparências; Até 60 cartões; Até 60 folhas etiquetas; Até 150 folhas ofício. Opções de impressão frente e verso: Automática (standard). Tela de toque CGD de 4.3 polegadas. Cor do produto: Preto. Número de cartuchos: 4. INCLUI: cartucho preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de

Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. **Referência: HP Officejet PRO 8620.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 2 unidades;

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 07 – IMPRESSORA MATRICIAL

IMPRESSORA MATRICIAL: Número de agulhas: 9 agulhas. Quantidade de colunas: 80 colunas. Velocidade de impressão: Rascunho ultra-rápido (12 cpp): 680 cps; Rascunho ultra-rápido (10 cpp): 566 cps; Rascunho rápido (10 cpp): 559 cps; Rascunho - Draft (10 cpp): 419 cps. Interfaces: Paralela, USB e Slot livre para interface. Alimentação do papel Frontal: posterior e inferior. Número de vias: Original + 6. Buffer: 128 KB. Durabilidade da fita de impressão: 7,5 Milhões de caracteres. Voltagem: 120 V. Nível de ruído: 55 Db. INCLUI: Fita de impressão, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo USB.

Referência: Epson FX-890. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade;

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 08 - NOTEBOOK

NOTEBOOK: Processador: 2.00 GHz - 3 MB Cache. Windows® 8.1 64-bit. Tela: 15.6 HD LED LCD Resolução 1366 x 768. Placa de vídeo integrada. Memória 1 x 4 GB tipo DDR3 Frequência 1600 MHz Expansível até 16 GB (2 slots no total). 500GB HD. Drive Óptico: Leitor e gravador de DVD / CD. Wireless padrão - 802.11b/g/n. Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Bluetooth® 4.0. Webcam HD Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720. Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo. Touchpad com função multitoque. Bateria de 6 células (5000 mAh), Aproximadamente 10 horas de uso. Leitor de cartão SD. Conexões: 1 - Conexões USB 3.0; 2 - Conexões USB 2.0; 1 - Saída para Headphone/alto-falante; 1 - Entrada para cabo de energia; 1 - Entrada HDMI; 1 - Conexão Ethernet (RJ-45); 1 - saída VGA; 1 - leitor de cartão SD. Peso máximo: 3,20 Kg. Inclui: CD de instalação, Cabo de Alimentação, **Referência: Acer E5-571-32EG.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade;

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 09 – NOBREAK 800VA

NOBREAK 800VA: Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Potência Máxima: 800VA BIVOLT. Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito

desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. PROTEÇÕES: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. **Referência: SMS Station II 800VA**. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 13 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 10: MONITOR 19,5"

MONITOR 19,5": Tela de 19,5". Tipo: LED. Formato: 16:9. Conexões: D- SUB. Resolução máxima: 1600x900@60Hz. Brilho: 200 cd/m². Contraste Dinâmico: 5.000.000:1. Tempo de Resposta: 5ms. Suporte de cores: 16,7M. Ângulo de Visão: 90°/50°. Pixel Pitch: 0.2712 x 0.2626 mm. Fonte: Fonte Externa Bivolt. Revestimentos da tela: Anti-Glare, Hard coating(3H). Frequência Analógica e Digital: H: 30~83kHz, V: 56~75Hz. Consumo de Energia: 20W (Típico). Conector de Entrada: D- SUB. Acessórios: Cabo de energia, Cabo D-SUB, AC Adapter, Manual do usuário. **Referência: LG 20EN33SS**. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 19 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 11 – MONITOR 23"

MONITOR 23": Tamanho: 23" – Formato: 16:9; Resolução máxima: 1920x1080@60Hz; Brilho: 250 cd/m²; Contraste Dinâmico: 5.000.000:1; Tempo de Resposta: 5ms (GTG); Suporte de cores: 16,7M; Ângulo de Visão: 178°/178°; Pixel Pitch: 0,2652 x 0,2652mm; Fonte: Externa; Revestimentos da tela: Hard coating(3H), Antiglare treatment of the front polarizer; Frequência Analógica e Digital: H: 30 ~ 83 KHz, V: 56 ~ 75Hz; Consumo de Energia: 26W (Típico); Conector de Entrada: D-Sub, HDMI; Saída para Fone de Ouvido; Acessórios: Cabo D-Sub , AC Adapter, Manual do Usuário (CD + Software Dual Smart Solution); Cor: Preto; **Referência: LG 23MP55HQ**. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 12 – TV 32"

TV 32": Tipo de TV: LED. Tamanho da Tela: 32". Resolução: HD. Consumo (Kw/h): 80Kw/h. Frequência em HZ: 60Hz. Idiomas do Menu: Português; inglês; espanhol. Timer

On/Off: Sim. Sleptimer: Sim. Bloqueio de Canais: Sim. Contraste: Contraste Dinâmico: 1.000.000:1. Brilho: 300 cd/m². Progressive Scan: Sim. Potência de Áudio: Potência: 20W (10 + 10). Som Estéreo: Sim. SAP: Sim. Closed Caption: Sim. Surround: Sim. Conexões HDMI: 2. Conexões USB: 2. Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg): 6,5 kg. Conteúdo da Embalagem: TV LED, controle remoto, pilhas, cabo de força, manual impresso em português. **Referência: LG 32LY340C.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 13 – CONDICIONADOR DE AR 9000 BTU's

AR CONDICIONADO 9000 BTUs: Tipo: Split. Evaporadora e Condensador. 9000 Btus. Alimentação (volts): 220v. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 4.1. Eficiência Energética EER (W/W): 3.21. Potência de Refrigeração (W): 822. Ciclo: QUENTE/FRIO. Vazão de ar (m³/h): 450/380/330/260. Gás Refrigerante: R-410^a. Classificação Energética (INMETRO): A. Tipo do Condensador: HORIZONTAL. Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER. Consumo de Energia Procel (kWh/mês): 17,3. Cor da evaporadora: BRANCO. Timer: SIM. Regula velocidade de ventilação: SIM. Sleep: SIM. Swing: SIM. Turbo: SIM. Filtro anti-bactéria: SIM. Desumidificação: SIM. Função brisa: SIM. Indicador de temperatura na evaporadora: SIM. Conteúdo da Embalagem: Evaporadora e Condensador, controle remoto, pilhas, manual impresso em português. **Referência: Electrolux Inverter BI/BE09R.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 8 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 14 – CONDICIONADOR DE AR 11500 BTU's

AR CONDICIONADO 11500 BTUs: Tipo: Split. Evaporadora e Condensador. 11500 Btus. Alimentação (volts): 220v. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 5.09. Eficiência Energética EER (W/W): 3.24. Potência de Refrigeração (W): 1.040. Ciclo: QUENTE/FRIO. Vazão de ar (m³/h): 12m³/min. Gás Refrigerante: R-410^a. Classificação Energética (INMETRO): A. Tipo do Condensador: HORIZONTAL. Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER. Consumo de Energia Procel (kWh/mês): 21,8. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO. Nível de ruído interno: 39/33/25/19. Nível de ruído externo: 47. Cor da evaporadora: BRANCO. Timer: SIM. Regula velocidade de ventilação: SIM. Sleep: SIM. Swing: SIM. Turbo: SIM. Filtro anti-bactéria: SIM. Desumidificação: SIM. Proteção anti-corrosão: SIM. Função brisa: SIM. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): MANUAL. Corrente Elétrica de Aquecimento (amperes): 4.75. Potência de Aquecimento (W): 970. Conteúdo da Embalagem: Evaporadora e Condensador, controle remoto, pilhas, manual impresso em português. **Referência: LG Inverter USBNW122HSG3.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 15 – CONDICIONADOR DE AR 36000 BTU's

AR CONDICIONADO 36000 BTUs: Tipo: Piso teto. Evaporadora e Condensador. 36000

Btus. Alimentação (volts): 220v. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 17.2. Eficiência Energética EER (W/W): 2.82. Potência de Refrigeração (W): 3700. Ciclo: Frio. Vazão de ar (m³/h): 1400. Gás Refrigerante: R410A. Classificação Energética (INMETRO): C. Tipo do Condensador: VERTICAL. Consumo de Energia Procel (kWh/mês): 78,6. Cor da evaporadora: BRANCO. Timer: SIM. Regula velocidade de ventilação: SIM. Sleep: SIM. Swing: SIM. Turbo: SIM. Filtro anti-bactéria: SIM. Desumidificação: SIM. Função brisa: SIM. Indicador de temperatura na evaporadora: SIM. Fase: BIFÁSICO. Conteúdo da Embalagem: Evaporadora e Condensador, controle remoto, pilhas, manual impresso em português. **Referência: Electrolux CI36/CE36F.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 2 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 16 - GELADEIRA

GELADEIRA: Geladeira. Tipo de Produto: 2 Portas Frost Free. Material/Composição: Aço, Cobre e Plástico. Capacidade líquida: 346 (do refrigerador) e 113 (do congelador). Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 459. Consumo (Kw/h): 58. Cor: Branco. Selo Procel: Sim. Grades removíveis: Sim. Porta laticínios: Sim. Prateleiras na porta: Sim. Prateleiras de vidro temperado: Sim. Recipiente para guardar gelo: Sim. Prateleiras reguláveis: Sim. Iluminação interna: Sim. Alarme de porta aberta: Sim. Compartimento extra frio: Sim. Compartimento congelamento rápido: Sim. Gaveta: Sim. Porta ovos: Sim. Separador de garrafas: Sim. Rodízios: Sim. Pés niveladores: Sim. Porta latas: Sim. Pannel eletrônico: Sim. Controle de temperatura: Sim. Congelador: Sim. Timer: Sim. Mostrador frontal de temperatura: Sim. Voltagem: 110V. Conteúdo da Embalagem: Refrigerador e Manual. **Referência: Electrolux DF52.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 17 - BEBEDOURO

BEBEDOURO: Bebedouro elétrico de coluna, p/ garrafão de 10 e 20 lts, água natural e gelada c/ compressor, 98x31x33 cm. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 18 - COOKTOP

COOKTOP: À gás: Sim. Elétrico: Sim. Material/Composição : Vidro preto. Número de Queimadores: 5. Pannel: Sim. Selo Procel: Sim. Potência (w): 3000W ou 1800W. Cor: Preto. Acendimento automático: Sim. Acendimento inteligente: Sim. Queimador rápido: Sim. Conteúdo da embalagem: 1 Cooktop e 1 Manual de instruções. Voltagem: Bivolt. **Referência: Consul CD075.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 19 – SOM AUTOMOTIVO

SOM AUTOMOTIVO: Conexões: Entrada USB frontal - 1A - Entrada auxiliar frontal - 3,5 mm estéreo - 2 Saídas RCA (falante frontal + traseiro) ou (falante frontal + subwoofer) - Entrada para controle remoto com fio - Conector ISSO. Alimentação: Corrente contínua. Voltagem: 12V. Potência (W): 23W. Rádio AM/FM: Sim. Display iluminado: Sim. Botões iluminados: Sim. Busca de estações: Sim. Relação sinal ruído: 24dB. Mídias compatíveis para reprodução: Leitura de mídias CD-R, CD-RW - Reprodução de arquivos MP3, WMA, WAV - Interface para Android™ (USB) - dispositivos com suporte a protocolo MTP rodando Android 4.0 ou mais recente¹ - Conversor D/A de 24 bits - Busca por pasta / arquivo. Memória para estações de rádio: Sim. Equalizador: Equalizador gráfico de 5 bandas - 6 equalizações pré-definidas e 1 personalizável. Painel frontal destacável: Sim. Controle remoto: Sim. Cor: Preto. Conteúdo da Embalagem: CD Player, Controle remoto com uma bateria CR2025 (3V), Cabo de alimentação com conector ISO, Estojo para frente removível, 1 par de chaves para extração do aparelho, 4 parafusos, Manual do proprietário em português, Lista de postos de assistência técnica. **Referência: Pioneer DEH-X1780UB.** Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo:

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 20 – MICROFONE HEADSET FITNESS

MICROFONE HEADSET FITNESS: Headset wireframe Wearable projetado para um ajuste seguro e confortável feita para Aeróbica instrutores; Integrado tecido hidrofóbico repelente de umidade protege o elemento de microfone da corrosão prejudicial para uso em ambientes úmidos; Fatores de forma leve e de baixo perfil ajuda a evitar a fadiga durante o uso de alto impacto; Resposta de frequência otimizada refinado para a reprodução vocal clara e nítida; Tipo: Eletreto; Resposta de Frequência: 45 Hz a 20 kHz; Padrão Polar: Cardioid; Impedância de saída: 600 O @ 1 kHz, típico; Nível de saída de áudio: -50 DBV / Pa; Relação sinal-ruído: 66 dB @ 1 kHz; SPL máximo: 145 dB, 1 kHz (1.000 O carga); Dynamic Range: 117 dB, 1 kHz (1.000 O carga); Ruído de saída: 28 dB, típico, A-weighted; Requisitos de Alimentação: +5 V DC (nominal), máxima de 10 V (bias DC); Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 3 em relação ao pino 1; Cabo: 45 "(1,1 m); Conector: TA4F; Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Shure SM31-FH-TQG.**

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 21 – MICROFONE SEM FIO

MICROFONE SEM FIO: Sistemas Compatíveis por Banda: 4; Sistemas Compatíveis usando mais de uma banda: 8 (varia conforme localidade); Frequências Seleccionáveis: 10; As cápsulas também são intercambiáveis, oferecendo uma ampla gama de captações e padrões polares diferentes; COMPONENTES DO SISTEMA: 2 Transmissores PG2 de mão; LEDs indicadores de Ligado, Mute e Carga de Bateria. Chave liga/desliga e chave mute, 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo. Faixa de operação de até 75m; 2 Cápsulas para microfone sem fio; Cápsula completa compatível com sistemas sem

fio; 1 Receptor; Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por microprocessador; Especificações Técnicas: Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms. Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica; Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição: >50dB, típica; Corpo: ABS moldado; Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL. Corrente: 320Ma. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Shure PG288BR/PG58.**

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 22 - MOTOSSERRA

MOTOSSERRA: Sistema de lubrificação para correntes; Manejo por uma só alavanca; Sistema anti-vibratório; Tampa do tanque manual; Tensor lateral da corrente; Dados técnicos: Cilindrada: 45,4 cm³; Comprimento do sabre: 40 cm; Corrente Passo/Tipo: 3/8" P Picco Micro; Peso: 4,6 kg; Potência: 2,3/3,1 kW/CV; Relação peso/potência: 2,0 kg/Kw; Combustível: Gasolina. Marca e Modelo. Equipamento Novo. **Referência: Stihl MS250.**

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 23 – POLTRONA PRESIDENTE

POLTRONA PRESIDENTE: Poltrona Presidente com Espuma Injetada 75 mm, Giratória, Relax, pistão a gás, c/ encosto de braço, tecido corvim, base das rodinhas (aranha) em ferro cromado. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 8 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 24 – POLTRONA DIRETOR

POLTRONA DIRETOR: Espuma Injetada Anatômica de 60 mm, com Braço Corsa poliuretano, Base Giratória com Regulagem de Altura do Assento por Pistão a Gás e Suporte de Fixação do Assento e Encosto por Lâmina de Aço Sanfonada. Cor Preto. Garantia mínima: 01 ano, Equipamento Novo.

Quantidade: 8 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 25 – CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO

CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO: Cadeira Fixa plástica. Base em aço pintura epóxi ou cromada. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 7 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 26 – CADEIRA DE PLÁSTICO

CADEIRA DE PLÁSTICO: Cadeira poltrona adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno. Indicada para áreas de lazer, igrejas, salões de festa, escolas. Peso suportado: 120 Kg. Dimensões (LxAxP): 43 x 82,5 x 38,0 cm. Peso: 2 Kg. Garantia mínima: 3 meses. Marca e Modelo. Equipamento novo

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 27 – ARMÁRIO 02 PORTAS

ARMÁRIO 2 PORTAS: Armário fechado 2pts, com tampo confeccionado em MDP. Laterais, prateleiras, base, portas e rodapé, confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Laterais com pinos para a regulagem de altura das prateleiras. Fechadura em formato de tambor com giro de 180°; dobradiças com abertura de 90°; o puxador é tipo retangular com furação 96mm. Altura: 1,600m. Largura: 0,830m. Profundidade: 0,430m Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 9 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 28 – ARQUIVO DE AÇO

ARQUIVO DE AÇO: Com 4 gavetas, 60 cm de profundidade; Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 4 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 29 – MESA PARA ESCRITÓRIO

MESA PARA ESCRITÓRIO: 1,40 mt de largura, 0,60 mt de profundidade, 0,75 mt de altura, chapa de madeira MDP de 18mm com revestimento melâmínico, acabamento em PVC, estrutura de aço, pintura epoxi, 2 gavetas. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 5 unidades

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ITEM 30 – MESA DE REUNIÃO

MESA DE REUNIÃO: Mesa de reunião oval. Estrutura: Tampo em MDP revestido em melâmínico com espessura de 15mm com acabamento em Perfil de PVC boleado. Estrutura das mesas em aço 1,2mm de espessura com tratamento de fosfatização e pintura a pó epoxi. Sapatas niveladoras em todas as peças. Dimensões: 3,00 Comprimento x 1,10 Largura x 0,75 Altura. Marca e Modelo. Equipamento Novo.

Quantidade: 1 unidade

Valor unitário: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Valor total da Ata: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 (quatro) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.004.04.122.0003.1003 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Administração Pública.

Elemento de despesa: 44905230; 44905233; 44905234; 44905235; 44905242

Fonte: 000, 505

02.007.10.301.0006.1010 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

Elemento de despesa: 44905212; 44905234; 44905235; 44905242

Fonte: 505, 000, 497

02.005.12.361.0004.1006 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 44905230; 44905234; 44905235; 44905242

Fonte: 104, 505

02.005.12.365.0004.1008 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Educação Infantil

Elemento de despesa: 44905233; 44905242
Fonte: 104, 505

02.012.08.244.0013.1024 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

Elemento de despesa: 44905230; 44905235
Fonte: 505

02.013.08.243.0013.6001 – Proteção às Crianças, Adolescentes e Jovens

Elemento de despesa: 44905212; 44905230; 44905235; 44905242
Fonte: 880

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. xx/2015.

4.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 O fornecimento iniciará a partir de setembro de 2015 (dois mil e quinze), sendo que a entrega do objeto dar-se-á em até 10 (dez) dias após sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, junto ao Setor de Patrimônio, sito no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

5.1.1 *A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta*

municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes.

5.1.2. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.3 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.4. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.3. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.7. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.10 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta

cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, a mesma deverá ser devolvida, juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

10.1.1 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, pelo descumprimento de obrigações fixadas.

10.1.2 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e

pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, quando:

- 10.1.3.1. Deixar de assinar a Ata;
- 10.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 10.1.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 10.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 10.1.3.6. Cometer fraude fiscal; e
- 10.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução da Ata.

10.1.4 declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 Da aplicação das penas definidas nos sub itens 10.1.1 a 10.1.3, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo

estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Edital de Pregão Presencial nº 79/2015

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e Decreto Municipal nº 146, de 12 de dezembro de 2011.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 146/2011, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes - PR, em ____ de _____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO

XXXXXX XXXXX XXXX
FORNECEDORA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº